



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546.0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 589  
de 14 de setembro de 2001

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, auxílio financeiro à Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves - ARCEL, até o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - O auxílio financeiro mencionado neste artigo será utilizado como parte de pagamento na compra de um Trator Agrícola, traçado.

§ 2º - O auxílio financeiro autorizado, será repassado, durante o exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - A Prestação de Contas com os respectivos comprovantes legais, deverão ser apresentados à Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da liberação de cada parcela.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$10.000,00 (seis mil reais). Para cobertura de das despesas autorizadas por esta Lei.

Parágrafo Único - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial mencionado neste artigo, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.02 - 00 - Serviço Municipal de Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Subprograma - 021 Administração Geral

Projeto Atividade - 03070212010 - Manutenção das despesas pessoal Contratado

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de custeio

3111 - Pessoal Civil.....R\$10.000,00

JMP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)

Artigo 4º - Para empenho de pagamento das despesas com o auxílio financeiro autorizado por esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a seguinte dotação Orçamentaria.

Unidade: 2.03.00 - Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função : 04 - Agricultura

Programa : 18 - Extensão Rural

Sub - Programa: 112 - Promoção Agrária

04181122.097 - Concessão de Contribuições Correntes - ARCEL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

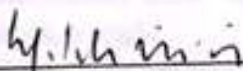
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.1.3.3- Outros Serviços e Encargos ..... R\$10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 14 de setembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal